

**EDITAL**  
**Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Desporto Autárquico**  
**1.ª Edição 2023/2024**

O Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra faz saber que se encontra aberto o concurso de acesso ao Curso de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Desporto Autárquico, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, a iniciar no ano letivo de 2023/2024, o qual se rege pelas seguintes disposições:

**1. Condições de admissão**

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC.

**2. Vagas**

- 2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 30 o número máximo de vagas colocadas a concurso, com a seguinte distribuição:  
1.ª Fase: 29 vagas, 2.ª Fase: 1 vaga.
- 2.2. Sempre que existam vagas sobrantes serão revertidas para a fase seguinte.
- 2.3. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 12 alunos.
- 2.4. A Presidência da ESEC decidirá até dia 18 de setembro de 2023 se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

**3. Processo de candidatura**

- 3.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>.
- 3.2. Os prazos para candidatura e matrícula podem ser consultados no Anexo 1.
- 3.3. No processo de candidatura devem ser anexados:
  - a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução);
  - b) Curriculum vitae;
  - c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae;
  - d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
  - e) Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelos SGA. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização).

**4. Seleção e seriação de candidatos**

- 4.1. O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Ricardo Manuel Matias Gomes (Presidente do Júri), Rui Manuel Sousa Mendes e António Sérgio Duarte Lopes Damásio (vogais efetivos).
- 4.2. A seleção e seriação será efetuada tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) os candidatos admitidos a concurso titulares de grau académico, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [1,5 (A + G) + 2 M + CP] / 6 \text{ em que:}$$

A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];  
M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];  
CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;  
C é a classificação final.

- b) os candidatos admitidos a concurso pelo currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [4 (CE + CP) + 2CC] / 10 \text{ em que:}$$

CE corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo escolar;  
CC corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo científico;  
CP corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo profissional;  
C é a classificação final.

## 5. Taxas e propinas

- a) Taxa de candidatura – 75 €;
- b) Taxa de Inscrição - 75€;
- c) Propina: 500€. A propina pode ser paga no ato da inscrição ou em 10 prestações mensais: 1.ª paga no ato da matrícula no valor de 5€; 2.ª de 45€ até 8 de setembro de 2023; restantes de outubro de 2023 a junho de 2024, no valor de 50€.

**5.1.** No âmbito do Despacho SC/159/2023, de 18 de maio de 2023 e do Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, de 20 de setembro, os candidatos ao realizar a candidatura ao curso estão a candidatar-se a 20 bolsas Impulso Adultos STEAM no valor de 400€, sendo os critérios de seriação para a bolsa iguais aos critérios de seriação do curso. Estão abrangidos os candidatos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- i. Nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal;
- ii. Possuam número de identificação fiscal;
- iii. Tenham completado 23 anos no ano anterior ao que antecede a candidatura;

**5.2.** A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, das quais se constitui devedor no ato de inscrição.

## 6. Funcionamento do curso

- 6.1.** O curso em horário pós-laboral e em regime b-learning.
- 6.2.** O curso com um total de 30 créditos, organizado em 2 Semestres, iniciando a presente edição em setembro de 2023.

## 7. Outras informações

- 7.1.** Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; regimes de avaliação e demais regulamentações devem ser consultadas no *site* institucional da ESEC.
- 7.2.** Informações sobre o processo de creditação encontram-se disponíveis no Regulamento de Creditação do IPC, em: <https://www.ipc.pt/ipc/estudar/regulamentos-academicos/estatutos-e-regulamentos-copy/>
- 7.3.** Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março e no Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor), sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Coordenador de Curso.

## ANEXO 1 – Calendarização

	1.ª fase	2.ª fase
Apresentação de candidaturas	Da data de homologação a 18 de julho de 2023	de 19 de julho a 03 de setembro de 2023
Validação das candidaturas pelos serviços	até 19 de julho de 2023	até 05 de setembro de 2023
Disponibilização de lista de seriação provisória	24 de julho de 2023	11 de setembro de 2023
Reclamações	até 26 de julho de 2023	até 13 de setembro de 2023
Decisão sobre reclamações/ lista de seriação definitiva	28 de julho de 2023	15 de setembro de 2023
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	29 de julho a 07 de agosto de 2023	16 a 19 de setembro de 2023